



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br

Lei Municipal nº 1650/2019, de 22 de Agosto de 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, DOS RECURSOS DA CONSULTA POPULAR – FPE 723/2018.

QUILIANO RAUBER, Prefeito em exercício de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito especial no montante de R\$ R\$ 63.238,00 (sessenta e três mil, duzentos e trinta e oito reais) destinados a dotações do orçamento de 2019:

08.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
08.01	Equipe de supervisão agropecuária		
0018	Revitaliza Salvador		
20 608 2.093	Distribuição de nutrientes para fertilidade do solo		
3.3.90	2002	Aplicação Direta	R\$ 63.238,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundo do **excesso de arrecadação**, na seguinte fonte de recursos:

Código	Descrição	Valor
2002	CONSULTA POPULAR 17/18 INSUMOS	R\$ 63.238,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS,
aos 22 de agosto de 2019.

QUILIANO RAUBER
Prefeito em exercício

Registre-se e Publique-se

GUSTAVO NEDEL
Secretário de Administração
Fazenda e Planejamento